



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO 001/98.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO MARTINS DD. Presidente da câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal Decretou e Ela Promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1.º : - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a efetuar contratação por tempo determinado, devendo tais contratos, inspirar em 31/12/98, atendendo as necessidades prévias desta Casa de Leis, como segue:

01- TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nível X- Classificação 1- Referência ABC

01-VIGIA Nível III- Classificação 2, Referência ABC

ARTIGO 2.º : - Os salários do Pessoal Contratado por tempo determinado, será fixado para cargos idênticos dos integrantes do Plano de cargos e salários da Câmara Municipal, conforme classificação descrita no Artigo 1.º deste Projeto

ARTIGO 3.º : - As despesas decorrentes dessas contratações correrão por conta de dotação próprias

ARTIGO 4.º : - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5.º : - Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “EDEFÍCIO JULIO JOSÉ DE CAMPOS”,
12 DE JANEIRO DE 1998.**

PAULO MARTINS
PRESIDENTE.